



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de sensor de tinta para a impressora BROTHER da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assegurar seu funcionamento regular.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de rampa do fusor, graxa do fusor e unidade de imagem destinados à impressora da marca BROTHER, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, equipamento essencial para a execução das atividades administrativas da Secretaria.

A impressora é utilizada de forma contínua para a impressão de documentos oficiais, relatórios, formulários, ofícios e demais materiais necessários ao funcionamento dos serviços socioassistenciais. A falta ou desgastes desses itens comprometem o funcionamento do equipamento, ocasionando atrasos nas rotinas administrativas e prejuízos à continuidade dos trabalhos. Dessa forma, a aquisição dos itens mostra-se necessária para assegurar o funcionamento regular da impressora, garantir a eficiência administrativa, preservar o patrimônio público e manter a adequada prestação dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: O item, o quantitativo, a descrição dos produtos e suas quantidades estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	PÇ	RAMPA DO FUSOR BROTHER
2	1	PÇ	GRAXA DO FUSOR
3	1	PÇ	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO: O preço dos itens contratados será pago ao fornecedor contratado nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhados da Nota Fiscal.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaboticabal/SP, para o exercício de 2026.

***Andréa Francisca Belluci Garcia da Costa**
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Interina*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Este ETP justifica-se pela necessidade de aquisição de rampa do fusor, graxa do fusor e unidade de imagem para a impressora BROTHER da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assegurar seu funcionamento regular.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por necessidade o fornecimento de rampa do fusor, graxa do fusor e unidade de imagem destinados à impressora da marca BROTHER, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, equipamento essencial para a execução das atividades administrativas da Secretaria.

A aquisição é necessária para assegurar o funcionamento regular do equipamento e a continuidade das atividades administrativas, garantindo eficiência, economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento aplicável às contratações diretas, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, desde que atendidos os requisitos legais e o limite de valor vigente.

5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Atender as informações e especificações descrita no objeto;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridas estão descritas no Termo de Referência em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da aquisição dos produtos é de aproximadamente R\$ 313,00

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

Termo de Referência em anexo.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição refere-se a itens destinados a uma impressora específica, a qual foi previamente encaminhada ao fornecedor, responsável pela abertura do equipamento e pela identificação técnica dos itens compatíveis.

O parcelamento poderia resultar em fornecimento de itens incompatíveis e comprometer o funcionamento do equipamento, razão pela qual a contratação de forma única mostra-se mais adequada, eficiente e segura para a Administração.

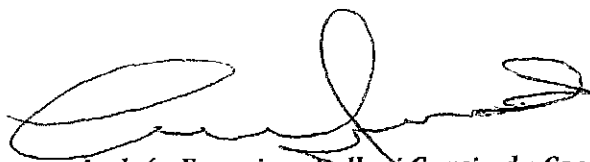
11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Assegurar o funcionamento regular da impressora da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, garantindo a continuidade das atividades administrativas, a emissão adequada de documentos oficiais e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

13. RESPONSÁVEL



Andréa Francisca Belluci Garcia da Costa
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interina